

Boletim de Serviço

Nº 17, 06 de agosto de 2019

**UNIDADE DE APOIO
CORPORATIVO
HU-UFJF**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE

JUIZ DE FORA – HU-UFJF

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

ABRAHAN WIENTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAUJO

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativa do HU-UFJF/EBSERH

ANGELA MARIA GOLLNER

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	7
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	7
Portaria-SEI nº 207/2019 – de 12 de julho de 2019	7
ALTERAÇÃO DE PORTARIA.....	8
Portaria-SEI nº 232/2019 – de 23 de julho de 2019	8
DESIGNAÇÃO	8
Portaria-SEI nº 233/2019 – de 23 de julho de 2019	8
Portaria-SEI nº 234/2019 – de 23 de julho de 2019	11
Portaria-SEI nº 236/2019 – de 25 de julho de 2019	13
Portaria-SEI nº 237/2019 – de 25 de julho de 2019	15
Portaria-SEI nº 238/2019 – de 25 de julho de 2019	18
Portaria-SEI nº 239/2019 – de 25 de julho de 2019	20
Portaria-SEI nº 240/2019 – de 25 de julho de 2019	22
Portaria-SEI nº 247/2019 – de 01 de agosto de 2019	24
Portaria-SEI nº 254/2019 – de 06 de agosto de 2019	27
CONSTITUIÇÃO/REESTURAÇÃO DE COMISSÃO/GRUPO DE TRABALHO....	30
Portaria-SEI nº 241/2019 – de 25 de julho de 2019	30
Portaria-SEI nº 242/2019 – de 25 de julho de 2019	31
Portaria-SEI nº 243/2019 – de 26 de julho de 2019	32
Portaria-SEI nº 244/2019 – de 30 de julho de 2019	33
Portaria-SEI nº 245/2019 – de 30 de julho de 2019	36
Portaria-SEI nº 249/2019 – de 05 de agosto de 2019	37
Portaria-SEI nº 250/2019 – de 05 de agosto de 2019	38
Portaria-SEI nº 251/2019 – de 06 de agosto de 2019	38
Portaria-SEI nº 252/2019 – de 06 de agosto de 2019	39
Portaria-SEI nº 253/2019 – de 06 de agosto de 2019	40
SUBSTITUIÇÃO	43
Portaria-SEI nº 235/2019 – de 25 de julho de 2019	43
Portaria-SEI nº 246/2019 – de 01 de agosto de 2019	44
Portaria-SEI nº 248/2019 – de 01 de agosto de 2019	44
Portaria-SEI nº 255/2019 – de 06 de agosto de 2019	45

SUPERINTENDÊNCIA

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 207/2019 – de 12 de julho de 2019

Processo nº 23765.016860/2019-37

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JULIANA SANTOS RABELO**, Matrícula SIAPE nº 2356862, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado no HU-UFJF/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIO(A) e conduzir o procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23765.016860/2019-37, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto de Carvalho Araújo

ALTERAÇÃO DE PORTARIA

Portaria-SEI nº 232/2019 – de 23 de julho de 2019

A Superintendente Substituta do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 176 de 02 de Julho de 2019 publicada no Boletim de Serviço de 03 de julho de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 80/2019 no art. 1º, publicada no DOU em 20 de fevereiro de 2019, atribuindo a competência a LUCIANA FERREIRA DA SILVA, SIAPE 3002545, natureza 103-Ordenadora de Despesa por Delegação Substituta, sob a Unidade Gestora 150231-Hospital Universitário HU-UFJF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de julho de 2019 e termina em 31 de julho de 2019.

Angela Maria Gollner

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 233/2019 – de 23 de julho de 2019

A Superintendente Substituta do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 176 de 02 de Julho de 2019 publicada no Boletim de Serviço de 03 de julho de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 046/2016, referente ao Pregão nº 0037/2016, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa **PRIMER INTELIGÊNCIA EM SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ 10.998.183/0001-30, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio às atividades operacionais (lavagem de vidrarias laboratoriais, transporte de vestuário hospitalar, costura de vestuário hospitalar, transporte de pacientes e condução de ambulâncias e veículos) para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Miriam Cristina dos Santos Brandão	638.698.706-30	1148581

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Carlos Fellippe de Oliveira	051.677.946-09	2287972
Fiscal Substituto	Renata Cristina Justo de Araújo	281.254.538-06	1778047
FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE

Fiscal Titular	Ronaldo Rodrigues da Costa	553.277.616-49	1360130
Fiscal Substituto	Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta	551.502.256-49	1433681

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Fiscal Titular	Neide da Fonseca	041.465.027-13	2351873
Fiscal Substituto	Altair Alves da Silva	783.157.866-87	2287902

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Angela Maria Gollner

Portaria-SEI nº 234/2019 – de 23 de julho de 2019

A Superintendente Substituta do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 176 de 02 de Julho de 2019 publicada no Boletim de Serviço de 03 de julho de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 014/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 0015/2019, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **MMOL REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, CNPJ 04.305.539/0001-00, cujo objeto é contratação de serviços de produção, transporte e distribuição de refeições, dietas especiais, fórmulas infantis e módulos nutricionais para pacientes (adultos e pediátricos) hospitalizados e ambulatoriais, acompanhantes de pacientes (legalmente instituídos) e residentes, contemplando ainda o preparo e comercialização de refeições (almoço e jantar) para funcionários pagantes autorizados, de natureza continuada e com dedicação exclusiva de mão de obra para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Miriam Cristina Dos Santos Brandão	638.698.706-30	1148581

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Thaiza Ausier Da Costa	120.609.367-64	1925519
Fiscal Substituto	Suzana Helena Lopes Costa	982.994.417-49	1433759

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Gonçalves Leopoldo	094.526.126-81	2391579
Fiscal Substituto	Altair Alves Da Silva	783.157.866-87	2287902

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Angela Maria Gollner

Portaria-SEI nº 236/2019 – de 25 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 054/2018, referente à DL nº 00039/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ 05.197.047/0001-00, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, de natureza não continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra, de diagramação, formatação e confecção de materiais gráficos para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Murilo Sérgio de Moura Marta	333.564.086-15	1147762

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Altair Alves da Silva	783.157.866-87	2287902
Fiscal Substituto	Thaise Filgueira de Paula	057.598.526-71	2287906

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da

substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no link: <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/contratos>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 237/2019 – de 25 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº

111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 044/2018, referente à DL nº 00039/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ 05.197.047/0001-00, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, de natureza não continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra, de diagramação, formatação e confecção de materiais gráficos para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Murilo Sérgio de Moura Marta	333.564.086-15	1147762

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Altair Alves da Silva	783.157.866-87	2287902
Fiscal Substituto	Rodrigo Gonçalves Ribeiro	033.106.146-54	1671884

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no link: <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/contratos>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 238/2019 – de 25 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 043/2018, referente à DL nº 00039/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **JCC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ 04.010.668/0001-70, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, de natureza não continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra, de diagramação, formatação e confecção de materiais gráficos para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Murilo Sérgio de Moura Marta	333.564.086-15	1147762

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Altair Alves da Silva	783.157.866-87	2287902
Fiscal Substituto	Thaise Filgueira de Paula	057.598.526-71	2287906

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no link: <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/contratos>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 239/2019 – de 25 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 013/2019, referente à Inexigibilidade nº 0016/2019, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **CAMB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ 42.901.835/0001-62, cujo objeto é a aquisição de filtros para fluido de diálise, para realização de manutenção preventiva de equipamentos de hemodiálise da Unidade do Sistema Urinário do UFJF/EBSEH.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	081.242.676-26	2159017

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Isis de Oliveira Silva França	079.283.746-09	2275657
Fiscal Substituto	Osvaldbergue de Andrade Lopes	046.367.887-70	2275661

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 240/2019 – de 25 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 046/2016, referente ao Pregão nº 0037/2016, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **PRIMER INTELIGÊNCIA EM SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ 10.998.183/0001-30, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio às atividades operacionais (lavagem de vidrarias laboratoriais, transporte de vestuário hospitalar, costura de vestuário hospitalar, transporte de pacientes e condução de ambulâncias e veículos) para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Miriam Cristina dos Santos Brandão	638.698.706-30	1148581

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais,

devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Carlos Fellippe de Oliveira	051.677.946-09	2287972
Fiscal Substituto	Renata Cristina Justo de Araújo	281.254.538-06	1778047
Fiscal Titular	Ronaldo Rodrigues da Costa	553.277.616-49	1360130
Fiscal Substituto	Elvira Nunes Loures	505.136.646-53	1148601

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Neide da Fonseca	041.465.027-13	2351873
Fiscal Substituto	Altair Alves da Silva	783.157.866-87	2287902

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre

outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 247/2019 – de 01 de agosto de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 015/2019, referente ao PR nº 0020/2019, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

– EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **ADCON - ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, CNPJ 04.552.404/0001-49, cujo objeto é prestação de serviços de controle de estoques e almoxarife, para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF)

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestora Titular	CAMILA ROCHA MIRANDA	081.242.676- 26	2159017

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Isis de Oliveira Silva França	079.283.746-09	2275657
Fiscal Substituto	Osvaldbergue de Andrade Lopes	046.367.887- 70	2275661
FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta	551.502.256- 49	1433681
Fiscal Substituto	Alice Kappel Roque Munck	077.200.616- 40	2282186

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	José Cláudio Gemaque da Silva	800.892.247- 87	2275671
Fiscal Substituto	Mônica Mendes de Oliveira Abreu	452.015.016- 72	2260752
FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Martins Vilela	09765538642	2299958
Fiscal Substituto	Samantha Christina Guedes Paula	058.973.386-98	3001977

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Altair Alves da Silva	783.157.866- 87	2287902
Fiscal Substituto	Neide da Fonseca	041.465.027- 13	2351873

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão

contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 254/2019 – de 06 de agosto de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 016/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 0003/2019, celebrado entre a Empresa Brasileira de

Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **NICKVALLE COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-ME**, CNPJ 22.366.329/0001.03, cujo objeto é a aquisição de materiais de higienização (papel higiênico), a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	081.242.676-26	2159017

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Isis de Oliveira Silva	079.283.786-09	2275657
Fiscal Substituto	Osvaldbergue de Andrade Lopes	046.367.887-70	2275661

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Alexander Andrade da Silva	068.910.257-70	2260449
Fiscal Substituto	Márcio de Moura Gromatto	782.936.506-72	2260662

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no link: <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/contratos>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CONSTITUIÇÃO/REESTURAÇÃO DE COMISSÃO/GRUPO DE TRABALHO

Portaria-SEI nº 241/2019 – de 25 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática instalados no HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

1. Eduardo de Moraes Furtado, Matrícula SIAPE nº 2274986, Integrante Técnico.
2. Milene Peres Guerson Medeiros Schuery, Matrícula SIAPE nº 2347320, Integrante Administrativa.
3. Paulo Henrique de Assis, Matrícula SIAPE nº 2301160, Integrante Requisitante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 242/2019 – de 25 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a portaria nº 151/2019, de 19 de junho de 2019 que reestrutura a Comissão de Análise de Viabilidade Econômica e Financeira da Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH;

RESOLVE:

Art. 1º - Reestruturar a **Comissão Permanente de Avaliação de Viabilidade Econômica e Financeira**, da Gerência de Ensino e Pesquisa, do HU-UFJF/EBSERH;

Art. 2º Incluir o seguinte membro a Comissão:

- João Afonso Gonçalves Portella - Assistente Administrativo da Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF - Matrícula SIAPE 2391363, (Secretário);

Art. 3º A Comissão Permanente de Avaliação de Viabilidade Econômica e Financeira passa a ter a seguinte composição:

- Sandra Neves dos Santos, SIAPE: 1148130; Professora Farmacêutica Bioquímica da UFJF com atividades no Laboratório de Análises Clínicas (Presidente);
- João Afonso Gonçalves Portella, matrícula SIAPE: 2391363 - Assistente Administrativo da Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF (Secretário);
- Alan de Paiva Loures, matrícula SIAPE: 2351819 - chefe da Unidade de Contabilidade de Custos;
- Rodrigo Giacóia Mendes, matrícula SIAPE: 1913862 - chefe da Unidade de Planejamento;

- Leandro Salim da Silva de Oliveira, matrícula SIAPE: 2347316 – Assistente Administrativo da Unidade de Processamento da Informação e Monitoramento.

Art. 4º Revogar disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 243/2019 – de 26 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o **Grupo de Trabalho AIHs** com a finalidade de avaliar o instrumento de registro para as Autorizações de Internações Hospitalares e elaborar proposta de pagamento por valores fixos dos procedimentos médico hospitalares onde estarão inseridos os materiais a serem utilizados, os procedimentos realizados, os profissionais de saúde envolvidos, e a estrutura de hotelaria.

Art. 2º O GT AIHs terá a seguinte composição:

- Alice Kappel Roque Munck, matrícula SIAPE 2282186 - Representante da Unidade de Abastecimento e Dispensação (UAD);
- Bruno Barbosa Vieira, matrícula SIAPE 189531 - Representante da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (DADT);
- Carmen Perches, matrícula SIAPE 2151281 - Representante da Unidade de Laboratório e Análises Clínicas (ULAC);

- Helder Cruz, matrícula SIAPE 1148726 - Representante da Unidade de Cirurgia Geral (UCG);
- Isis de Oliveira Silva Franca, matrícula SIAPE 2275657 - Representante da Unidade de Abastecimento de Produtos à Saúde (UAPS);
- Lidianne Gusmão Silva, matrícula SIAPE 3002250 - Representante da Unidade de Bloco Cirúrgico RPA e CME (UBC);
- Maria Lucia Morcerf Bouzada, matrícula SIAPE 2410035 - Representante da Divisão de Enfermagem (DE);
- Nádia Fernandes Fiorilo, matrícula SIAPE 2300485 - Representante do Setor de Suprimentos (SS);
- Paula Bruno de Martin, matrícula SIAPE 2166374 - Representante da Unidade de Atenção à saúde da Criança e do Adolescente (UASCA);
- Paula Regina Filgueiras Gazola, matrícula SIAPE 1440272 - Representante do Setor de Avaliação e regulação em Saúde (SRAS);
- Wellington de Assis Moraes, matrícula SIAPE 2299966 - Representante da Unidade de Processamento da Informação e Monitoramento (UPIM).

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 244/2019 – de 30 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar o **Comitê de Ética e Pesquisa com Seres Humanos** do Hospital Universitário da UFJF/EBSERH.

Art. 2º Deixa de Compor o Comitê:

- Izabela Palitot da Silva - Mestre em Saúde pela Universidade Federal de Juiz de Fora; Matrícula SIAPE 2986207.

Art.3º Passam a compor o Comitê:

- Ana Cláudia Chagas de Paula Ladvocat - Professora Adjunto no Departamento de Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Juiz de Fora - Matrícula SIAPE 2331875, (Membro parecerista);
- João Afonso Gonçalves Portella - Assistente Administrativo da Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH - Matrícula SIAPE 2391363, (Secretário da Comissão);
- João Becon de Almeida Neto - Professor do curso de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora - Matrícula SIAPE 2078752, (Membro parecerista);
- Lauren Hubert Jaeger - Professora Adjunto da Universidade Federal de Juiz de Fora - Matrícula SIAPE 3057099, (Membro parecerista);
- Rayla Cristina da Costa Ferreira - Graduada em Odontologia pela Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Juiz de Fora, (Membro parecerista);
- Thiago Cardoso Vale - Professor Adjunto do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Juiz de Fora - Matrícula SIAPE 1678522, (Membro parecerista).

Art. 4º O Comitê passa a ter a seguinte composição:

Coordenadores:

- Letícia Coutinho Lopes Moura, SIAPE: 1893984 – Coordenadora – Doutora em Biologia Parasitária pela Fundação Oswaldo Cruz – Docente Adjunto na Faculdade de Medicina da UFJF.
- Leandro Marques de Resende, SIAPE: 4435662 – Vice-Coordenador – Doutor em Odontologia pela UNAERP – Docente Substituto na Faculdade de Odontologia da UFJF;

Membros Pareceristas:

- Alessandra Ghinato Mainieri – Professora Colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Faculdade de Medicina da UFJF;
- Ana Cláudia Chagas de Paula Ladvocat - Professora Adjunto no Departamento de Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Juiz de Fora - Matrícula SIAPE 2331875;
- Elizabeth Cristina Felix – Representante dos usuários – CPF: 281.114.276-20;
- João Becon de Almeida Neto - Professor do curso de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora - Matrícula SIAPE 2078752;
- Lauren Hubert Jaeger - Professora Adjunto da Universidade Federal de Juiz de Fora - Matrícula SIAPE 3057099;
- Marcio Scoralick Goldner – Graduado em Farmácia – Coordenador/Representante Legal na CmiP – Centro Mineiro De Pesquisa Ltda;
- Rayla Cristina da Costa Ferreira - Graduada em Odontologia pela Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Juiz de Fora;
- Sueli Maria dos Reis Santos, SIAPE: 1148033 – Doutora em Comunicação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – Docente Titular na Faculdade de Enfermagem da UFJF;
- Thiago Cardoso Vale - Professor Adjunto do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Juiz de Fora - Matrícula SIAPE 1678522;

- Valquíria Pereira de Medeiros, SIAPE: 2949436 – Doutorado em Ciências Biológicas pela UNIFESP – Docente na Faculdade de Ciências Biológicas da UFJF.
- Wander Barros do Carmo – CPF 672.516.256-87 – Professor da Faculdade de Medicina da UFJF/Departamento de Clínica Médica;

Secretário da Comissão:

- João Afonso Gonçalves Portella - Assistente Administrativo da Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH - Matrícula SIAPE 2391363.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 245/2019 – de 30 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço continuado de radiometria (avaliação radiométrica).

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Taiana Nascimento de Abreu, Matrícula SIAPE nº 2287886, Integrante Administrativa;
- José Farias Lima, Matrícula SIAPE nº 1148432, Integrante Requisitante;

- Thamiris rosado Reina, Matrícula SIAPE nº 2351861, Integrante Técnica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 249/2019 – de 05 de agosto de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação de serviço de manipulação de medicamentos.

Art. 2º A referida Equipe será integrada pelos seguintes membros:

1. Alice Kappel Roque Munck, Matrícula SIAPE nº 2282186, Integrante Requisitante;
2. Érika Maria Henriques Monteiro, Matrícula SIAPE nº 2299965, Integrante da Área Técnica;
3. Milene Peres Guerson Medeiros Schuery, Matrícula SIAPE nº 2347320, Integrante Administrativo;
4. Vitor Luiz Andrade, Matrícula SIAPE nº 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 250/2019 – de 05 de agosto de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a aquisição de Câmera Digital para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Kleber Ramos de Queiroz, Siape 1148666, Integrante Requisitante;

1. Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 251/2019 – de 06 de agosto de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação de serviço de locação de veículos com motorista, de locação de veículos sem motorista e de serviços de motoristas para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

1. Rodrigo Gonçalves Ribeiro, Siape 1671884, Integrante Requisitante;
2. Murilo Sérgio de Moura Marta, Siape 1147762, Integrante da Área Técnica;
3. Milene Peres Guerson Medeiros Schuery, Siape 2347320, Integrante Administrativo;
4. Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 252/2019 – de 06 de agosto de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação de obra para reforma da subestação do Hospital Universitário da Unidade Santa Catarina.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

1. Adan Davi Baccin, Matrícula SIAPE nº 2275690, Integrante Requisitante;
2. Átila Arthur de Almeida Santos, Matrícula SIAPE nº 2275691, Integrante da Área Técnica;
3. Adriana de Assis Garcia Serafim, Matrícula SIAPE nº 1148479, Integrante da Área Técnica;
4. Milene Peres Guerson Medeiros Schuery, Matrícula SIAPE nº 2347320, Integrante Administrativa;
5. Vitor Luiz Andrade, Matrícula SIAPE nº 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 253/2019 – de 06 de agosto de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de conferir-se cumprimento aos normativos legais e infra legais emanados dos órgãos centrais dos sistemas federais de orçamento, finanças, contabilidade, recursos humanos e serviços gerais adotando procedimentos listados no artigo 2º da já mencionada Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, especificamente, *in casu*, as disposições do inciso XIX;

CONSIDERANDO as regulamentações impostas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, especificamente em relação ao artigo 106, e pela Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública – SEDAP da Presidência da República – PR nº 205, de 08 de abril de 1988, item 8 “Dos Inventários Físicos”;

CONSIDERANDO a Resolução-SEI nº 82, de 10 de outubro de 2018, que aprova a Norma de Inventário Físico de Estoques de Almojarifado da EBSEH;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário nos estoques de materiais de consumo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (UG: 155903), para acompanhamento da acurácia, prestação de contas e emissão de termo de transferência de responsabilidade pelos bens em estoque;

CONSIDERANDO ainda as cláusulas 4.2.3.6 e 4.3.3.4, do Contrato nº 23/2016 firmado entre este Hospital Universitário e a empresa Primer Inteligência em Serviços Ltda;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO DOS ALMOXARIFADOS DE MATERIAIS DE CONSUMO 2019** para promover a realização de inventários dos insumos do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, estocados na Unidade de Abastecimento de Produtos à Saúde, Unidade de Laboratório de Análises Clínicas, Unidade de Anatomia Patológica e Unidade de Hemato-Oncologia.

Art 2º Nomear para compor a referida Comissão Especial de Inventário dos Almojarifados os seguintes membros:

- Camila Rocha Miranda – SIAPE: 2159017 – PRESIDENTE DA COMISSÃO
- Isis de Oliveira Silva – SIAPE: 2275657 – COORDENADORA DE ÁREA (UAPS)
- Alexander Andrade da Silva – SIAPE 2260449 – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
- Marcio de Moura Gromato – SIAPE: 2260662 – EQUIPE DE CONTAGEM
- NÁDIA FERNANDES FIORILO – SIAPE: 2300485 – EQUIPE DE CONTAGEM
- Osvaldbergue de Andrade Lopes – SIAPE: 2275661 – EQUIPE DE CONTAGEM

- Ana Luiza Reis de Freitas Genésio – SIAPE: 3002047 – EQUIPE DE CONTAGEM
- Aline da Paz Fernandes - SIAPE: 3002217 – EQUIPE DE CONTAGEM
- Luciana Cristina da Silva – SIAPE: 3002348 – EQUIPE DE CONTAGEM
- Erika Maria Henriques Monteiro – SIAPE 2299965 – EQUIPE DE CONTAGEM
- Ronaldo Rodrigues da Costa – SIAPE 1360130 – COORDENADOR DE ÁREA (ULAC)
- José Claudio Gemaque da Silva - SIAPE 2275671 – EQUIPE DE CONTAGEM
- Renata aparecida da Cunha – SIAPE 2275566 – EQUIPE DE CONTAGEM
- Mônica Mendes de Oliveira Abreu - SIAPE 2260752 – EQUIPE DE CONTAGEM
- Denis Amarante – SIAPE 2391465 – COORDENADOR DE ÁREA (ULAP)
- Nayara de Andrade Faria – SIAPE 2391607 – EQUIPE DE CONTAGEM
- Igor de Brito Andrade – SIAPE 2287998 – COORDENADOR DE ÁREA (UHO)
- Laryssa Nunes Schmitz – SIAPE 2347325 – EQUIPE DE CONTAGEM

Art. 3º – Solicitar a participação dos almoxarifes e do supervisor de almoxarifado, da empresa Primer Inteligência em Serviços Ltda, nas atividades de apoio e contagem, conforme estipulado nas atribuições contratuais;

Art. 4º – Nomear para apoiar contabilmente os trabalhos desenvolvidos pela referida Comissão o seguinte membro:

- Florinda Borges de Lima – SIAPE: 1946437

Art. 5º – Nomear para fiscalizar os trabalhos desenvolvidos pela referida Comissão o seguinte membro:

- Gleiber Lucio de Carvalho – SIAPE: 2275689

Art. 6º – Estabelecer que caberá à Presidente da Comissão definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial de Inventário dos Almoxarifados de Materiais de Consumo,

consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de **03/09/19**, para a entrega do relatório conclusivo do Inventário realizado em agosto/2019 para Prestação de Contas.

Art. 7º – No caso de ausência da Presidente esta, indicará um membro para substituí-la.

Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 235/2019 – de 25 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JOÃO AFONSO GONÇALVES PORTELLA**, matrícula SIAPE 2391363, em substituição a Aydra Mendes Almeida Bianchi, matrícula SIAPE 1433757, no cargo de Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Pós-Graduação, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 15/07/19 a 30/07/2019, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 246/2019 – de 01 de agosto de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANDREIA CARNEIRO DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE 2260550, substituta de Miriam Cristina dos Santos Brandão, matrícula SIAPE 1148581, no cargo de chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019 por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 248/2019 – de 01 de agosto de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ADAN DAVI BACCIN**, matrícula SIAPE nº 2275690, como substituto do cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura Física/DLIH do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, ocupado por Adriana de Assis Garcia Serafim,

matrícula SIAPE nº 1148479, no período de 29/07/2019 à 07/08/2019, tendo em vista gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 29/07/2019.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 255/2019 – de 06 de agosto de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **IGOR REIS SANTOS**, matrícula SIAPE 2260727, em substituição a Marcelo Martins Lisboa, matrícula SIAPE 2260973, no cargo de Chefe da Unidade de Licitações, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de **05/08/19 a 09/08/19**, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 170/2019 – de 02 de julho de 2019, onde consta o empregado público IGOR REIS SANTOS, matrícula SIAPE 2260727, onde estaria como substituto de Marcelo Martins Lisboa, matrícula SIAPE 2260973, no período de 15/07/2019 a 26/07/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo